

CONTRATO N.º 65/2019

AJUSTE DIRETO N.º 09/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ARTISTA MUSICAL, NO ÂMBITO DA FEIRA DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, natural [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

VÍTOR MANUEL FIALHO CARRILHO, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **PRIMO 360 – SOLUÇÕES ARTÍSTICAS INTEGRADAS, LDA.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Rua de Pedrouços, número 27, escritório 9 E – 1400-282 Lisboa, pessoa coletiva número 513874003, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/03/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 09/2019 – Aquisição de Serviços de Agenciamento de Artista Musical, no âmbito da Feira de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2019/A/43, compromisso número 1045/2019, autorizado em 20/03/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os serviços de agenciamento de Artista para a FEIRA DE LEIRIA 2019 – HMB, a realizar no dia 30 de abril às 22 horas, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

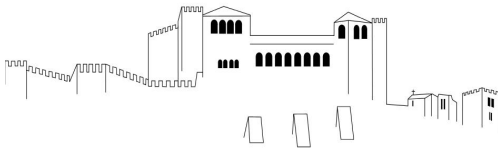
Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 14.000,00 (Catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, após o termo do espectáculo.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 15 de março de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 15 de março de 2019, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7 – [3239] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 21/03/2019 e válido até 21/06/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Primo 360 Soluções Artísticas Integradas, Lda., emitido em 21/03/2019 e válido até 21/06/2019.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.